



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 162, DE 20 DE MAIO DE 1.977

"Cria Escola Rural, e, dá outras providências".

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc..

FAÇO SABER, que, a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de maio de 1.977, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

Artigo 1º - Fica criada uma escola rural mixta, no local denominado CAHECEIRA DO ESTRELA.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei, é de caráter urgente para seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Maio de 1.977

Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal

Elizário Xavier Brum
Secretário Geral